

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na sala de reuniões da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. (EBC), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50/60 - 1º Subsolo – Shopping Venâncio, Brasília/DF, reuniu-se a Diretoria Executiva (DIREX) da EBC, em conformidade com o §3º, do artigo 57 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 04/11/2020. A reunião contou com a participação do Diretor-Presidente, **GLEN LOPES VALENTE**, que participou por meio de videoconferência; do Diretor-Geral, **RONI BAKSYS PINTO**; do Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI**; do Diretor de Conteúdo e Programação e do Diretor de Jornalismo substituto, conforme o disposto na Portaria-Presidente nº 376/2020, **DENILSON MORALES DA SILVA**; e do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**. A reunião contou, ainda, com a presença do Secretário-Executivo substituto, **IGOR MELO DO NASCIMENTO**; do Consultor Adjunto do Consultivo, **MAURÍCIO CHARLITA DE FREITAS**; e do Auditor-Chefe, **MARCOS LUIZ MANZOCHI**. O Coordenador de Conformidade Corporativa e Apoio aos Órgãos Estatutários, **RODRIGO GONÇALVES BARROS**, secretariou a reunião. O Diretor-Presidente, **GLEN LOPES VALENTE**, saudou os presentes e iniciou a reunião apreciando o seguinte item da pauta: **1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1 APROVADA** a Ata da 51ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de dezembro de 2020. **Item 1.2 DELIBERAR** sobre baixa contábil. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** informou que o valor proposto para a baixa contábil se refere à cobrança realizada em duplicidade, correspondente a serviços realizados no âmbito do Contrato nº 35/2009. Relatou que, desde 2010, foram feitas diversas tentativas de reaver o montante, mas diante das dificuldades encontradas em obter retorno às correspondências, eletrônicas e físicas, encaminhadas à empresa; da prescrição e do valor irrisório a ser devolvido; e tendo em vista o Parecer Jurídico de Mérito da Consultoria Jurídica; a Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas (DIAFI)

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

propõe a baixa do referido valor contábil. A DIREX **APROVOU** a baixa contábil no valor de R\$ 16.936,68 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), nos termos da Deliberação nº 98/2020. **Item 1.3 DELIBERAR** sobre as medidas de prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19). O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** apresentou proposta para alteração do artigo 4ª, da Deliberação nº 71, de 8 de outubro de 2020, que tratou das medidas de prevenção e combate ao Coronavírus, em virtude da adequação dos procedimentos às novas recomendações dos órgãos competentes. A DIREX **APROVOU** a alteração na Deliberação nº 71/2020, nos termos da Deliberação nº 99/2020. **Item 1.4 DELIBERAR** sobre a Modelagem da Estrutura Organizacional. O Secretário-Executivo substituto, **IGOR MELO**, exibiu a proposta à DIREX e recordou que o Conselho de Administração (CONSAD), em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 7 de dezembro de 2020, aprovou, por meio da Deliberação CONSAD nº 32/2020, alterações no Regimento Interno da EBC, sobretudo nas competências da Gerência Executiva de Comunicação, Marketing e Negócios, em virtude das diretrizes da Diretoria Executiva, para que a EBC amplie o portfólio de produtos, a prestação de serviços para novos clientes e, conseqüentemente, as receitas próprias da Empresa. Ademais, também autorizou a utilização do saldo parcial da reserva técnica, entre os cargos autorizados pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia - SEST/ME. O Secretário-Executivo substituto rememorou, ainda, que a DIREX, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de dezembro de 2020, aprovou, por meio da Deliberação nº 90/2020, a Modelagem da Estrutura Organizacional da EBC, a qual contemplou a criação de 2 (duas) Coordenações de nível I, a serem implementadas, sendo uma para Gerência Executiva de Comunicação, Marketing e Negócio e outra para Gerência Executiva de Redes Sociais. A proposta ora apresentada obteve Parecer favorável da Consultoria Jurídica. A DIREX **APROVOU** a Modelagem da Estrutura Organizacional, nos termos da

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**


CNPJ: 09.168.704/0001-42

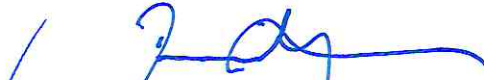
NIRE: 53.5.0000348-7

Deliberação nº 100/2020. A reunião foi encerrada às dez horas e cinquenta minutos. Esta Ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Diretoria Executiva e pelo Coordenador **RODRIGO BARROS** que secretariou a reunião.


  
**GLEN LOPES VALENTE**  
Diretor-Presidente

  
**RONI BAKSYS PINTO**  
Diretor-Geral

  
**ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI**  
Diretor de Operações, Engenharia e  
Tecnologia

  
**DENILSON MORALES DA SILVA**  
Diretor de Conteúdo e Programação e  
Diretor de Jornalismo substituto,  
conforme Portaria-Presidente nº  
376/2020

  
**MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**  
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

  
**RODRIGO GONÇALVES BARROS**  
Coordenador de Conformidade  
Corporativa e Apoio aos Órgãos  
Estatutários

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

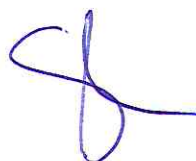
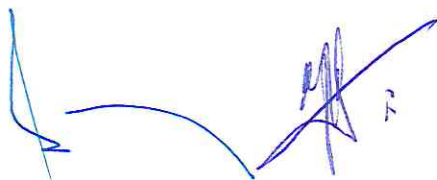
---

ANEXO

DELIBERAÇÕES

**Deliberação nº 98/2020: APROVADA** a Baixa Contábil no valor de R\$ 16.936,68 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

**Deliberação nº 99/2020: ALTERAR** as alíneas a), b) e c) do artigo 4º da Deliberação DIREX nº 71, de 8 de outubro de 2020, que passa a ter a seguinte redação: a) Os empregados em regime de trabalho presencial que apresentem sinais ou sintomas compatíveis com a COVID-19, ou que tiverem apresentado resultado laboratorial positivo, deverão ser imediatamente afastados, aplicando-se a eles as seguintes situações: O retorno ao trabalho presencial se dará após o 14º dia de afastamento, desde que o empregado esteja assintomático há, pelo menos, 3 dias. Caso persistam os sintomas, o empregado somente retornará ao presencial após 3 dias assintomático. b) Os empregados em regime de trabalho presencial que tiverem contato com pessoas que apresentem sinais/sintomas/confirmação da COVID-19, no ambiente de trabalho, deverão ser imediatamente afastados, aplicando-se a eles as seguintes situações: O retorno do empregado ocorrerá após o período de 14 dias ou, nos casos em que houver necessidade do serviço em regime presencial, após a realização do respectivo exame laboratorial com resultado negativo; Caso o resultado seja positivo, o empregado deverá seguir o protocolo previsto na alínea a). c) As Diretorias deverão providenciar para que todo o empregado que retornar de viagem a serviço da Empresa permaneça afastado por um período de 14 dias ou, nos casos em que houver necessidade do serviço em regime presencial, seja ele submetido à testagem por exame laboratorial, aplicando-se as seguintes situações: Caso o resultado seja positivo, o empregado deverá seguir o protocolo previsto na alínea a); Caso o resultado seja negativo, o empregado está apto para o retorno ao trabalho presencial. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua



**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

publicação, convalida as demais alíneas do artigo 4º, demais artigos da deliberação nº 71/2020 e todas as medidas anteriormente adotadas para prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

**Deliberação nº 100/2020: APROVADA** a Modelagem da Estrutura Organizacional.



**GLEN LOPES VALENTE**

Diretor-Presidente

**RONI BARSYS PINTO**

Diretor-Geral



**ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI**

Diretor de Operações, Engenharia e  
Tecnologia



**DENILSON MORALES DA SILVA**

Diretor de Conteúdo e Programação  
e Diretor de Jornalismo substituto,  
conforme Portaria-Presidente nº  
376/2020

**MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**

Diretor de Administração, Finanças e Pessoas